

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**LEI Nº. 426/2009.**

**Data: 15 de dezembro de 2009.**

**SÚMULA: MODIFICA ARTIGO DA LEI Nº. 364/2008 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art.4º, da Lei 364/2008 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2009, passará a ter a seguinte redação.

**Artigo 4.º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado no Art. 43, §2, III da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa fixado no Art. 3.º desta Lei.

**Art. 2º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 350/2008 – LDO 2009 e Lei Municipal nº. 285/2005 – PPA 2006/2009.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, em 15 de Dezembro de 2009.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**  
Prefeita Municipal

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100  
e-mail: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)

